

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2025

Processo nº 53500.074297/2025-31

Unidade Gestora: Superintendência de Relações com Consumidores (SRC)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Nome das autoridades competentes:

- CARLOS MANUEL BAIGORRI - Presidente da Anatel - CPF: ***.573.***-35
- ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE - Conselheiro da Anatel - CPF: ***.851.***-53

Identificação dos Atos que conferem poderes para assinatura:

- Decreto s/nº, de 13 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, Extra B, página 1, do dia 13/04/2022;
- Decreto s/nº, de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, do dia 30/11/2022.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 413001 - Anatel Sede;

Número e Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência de Relações com Consumidores (UGR 413070)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Nome das autoridades competentes:

- FERNANDO CARVALHO SILVA - Reitor da Universidade Federal do Maranhão - CPF: ***.075.***-20

Identificação dos Atos que conferem poderes para assinatura:

- Decreto de 9 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, do dia 10/11/2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG 154041)**

Número e Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG 154041)**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

3.1. Execução do projeto **“Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital para Comunidades Tradicionais dos Municípios de Alcântara e Raposa/MA”**, compreendendo diagnóstico, oficinas de capacitação, formação de multiplicadores e elaboração do **protótipo do Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital (Núcleo Comunitário)**, conforme Plano de Trabalho (Anexo I).

OBJETIVOS

3.2. Objetivo geral: desenvolver competências digitais de modo a permitir a participação segura, crítica e responsável do cidadão no uso de tecnologias digitais e na interação no ecossistema digital, promovendo a inclusão digital cidadã e o fortalecimento da autonomia em ambientes digitais, dentro de um contexto de um modelo de núcleo comunitário de inclusão digital.

3.2.1. O projeto trabalhará com 20 comunidades tradicionais, sendo 10 comunidades em Alcântara e 10 Comunidades em Raposa e terá como premissas os seguintes conceitos: foco na conectividade significativa; promoção da inclusão e cidadania digital; promoção das competências e habilidades digitais.

3.2.2. O Projeto prevê 300 (trezentas) vagas em cada comunidade (Raposa e Alcântara), totalizando 600 (seiscentas) vagas, e prevê a conclusão do curso por, no mínimo, 60% dos inscritos.

3.2.3. Dentre as ações principais, destacam-se:

- a) Fazer um diagnóstico completo sobre as necessidades e o nível de habilidades digitais das comunidades envolvidas no Projeto;
- b) Criar um modelo replicável de Núcleo Comunitário de **Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital**
- c) Capacitar os participantes em competências digitais, promovendo a inclusão digital cidadã e o fortalecimento da autonomia em ambientes digitais.

3.3. Objetivos Específicos:

3.3.1. Diagnóstico

- a) Identificação dos problemas e necessidades percebidas pelos próprios moradores em relação ao ambiente digital.
- b) Mapeamento das barreiras de uso e nível de competências digitais das comunidades do Projeto, tendo como base o DigComp (Quadro de Competências Digitais para os Cidadãos da União Europeia).
- c) Identificar as práticas locais dos cidadãos para subsidiar o cronograma e metodologia dos eventos de capacitação.

3.3.2. Capacitação tecnológica inclusiva

- a) Ensinar o uso básico e intermediário de smartphones, redes sociais e serviços de e-cidadania, tendo como base o DigComp (Quadro de Competências Digitais para os Cidadãos da União Europeia).
- b) Produzir materiais didáticos acessíveis e contextualizados
- c) Ensinar a identificar e evitar fraudes digitais, desinformação online.
- d) Desenvolver pensamento crítico sobre o conteúdo digital consumido.
- e) Criar materiais, cartilhas, jogos interativos e educativos sobre proteção e segurança digital.
- f) Capacitar os participantes para utilizar aplicativos bancários e serviços governamentais.
- g) Promover independência digital para acesso a direitos básicos.
- h) Capacitar multiplicadores.
- i) Fazer uma avaliação dos níveis de habilidades digitais dos cidadãos antes e depois das capacitações das capacitações antes do início, considerando o Relatório de Habilidades Digitais da Anatel mais atualizado.

3.3.3. Desenvolvimento de um Protótipo de Núcleo Comunitário de Letramento Digital

- a) Consolidar um modelo replicável de inclusão digital.
- b) Documentar metodologias, materiais e práticas para expansão em outras comunidades.
- c) Avaliar os impactos da vulnerabilidade tecno-informacional em populações periféricas.
- d) Gerar subsídios para formulação de políticas públicas de inclusão digital e promoção da e-cidadania.

3.3.4. Geração de subsídios para políticas públicas de inclusão digital

- a) Avaliar os impactos da vulnerabilidade tecno-informacional em populações periféricas.
- b) Gerar subsídios para formulação de políticas públicas de inclusão digital e promoção da e-cidadania.

4. **ORIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**

4.1. **Unidade Descentralizadora:**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a Unidade Descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;
- XVI - Não compartilhar dados ou informações obtidas ou produzidas a partir do presente Termo com terceiros sem a prévia e expressa anuência da Anatel.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED

6.1. O valor do presente termo é de **R\$ 1.391.555,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

7.1. Funcional Programática: Plano de Trabalho 24.422.2305.2B68.0001, RELAÇÕES COM OS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

7.2. Natureza da Despesa: Conforme PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

8. BENS REMANESCENTES

8.1. O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

8.2. Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito da execução do objeto deste Termo terão sua titularidade atribuída à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, salvo disposição diversa aprovada pelas partes e conforme legislação patrimonial aplicável.

8.3. A destinação final será definida em conformidade com o Plano de Trabalho e os normativos vigentes, observando-se os princípios da economicidade, interesse público e sustentabilidade das ações.

9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

9.2. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, desde que não envolvam o objeto aprovado e sejam previamente aprovados pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto, conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora, nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

10.2. A Anatel poderá, a qualquer tempo, solicitar relatórios parciais referentes à execução das atividades sob responsabilidade da descentralizada, os quais deverão ser apresentados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da solicitação formal.

10.3. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a Unidade Descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

11.1.1. O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

11.2.1. Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED;

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

12.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

13.1. O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Carvalho Silva, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Reis Siqueira Freire, Conselheiro**, em 25/11/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Manuel Baigorri, Presidente**, em 26/11/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14783904** e o código CRC **A601FAA6**.

ANEXO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Nome das autoridades competentes:

- CARLOS MANUEL BAIGORRI - Presidente da Anatel - [REDACTED]
- ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE- Conselheiro da Anatel - [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência de Relações com Consumidores (SRC)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 413001 - Anatel Sede;

Número e Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência de Relações com Consumidores - SRC (UGR 413070)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Nome da autoridade competente: FERNANDO CARVALHO SILVA

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: [nome da unidade]

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 154041 - Fundação Universidade Federal do Maranhão**

Número e Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **UG 154041 - Fundação Universidade Federal do Maranhão**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

3.1. O Projeto de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital para Comunidades Tradicionais dos Municípios de Alcântara e Raposa no Estado do Maranhão, tem como objetivo geral desenvolver competências digitais de modo a permitir a inclusão digital participação segura, crítica e responsável do cidadão no uso de tecnologias digitais e na interação no ecossistema digital, promovendo a inclusão digital cidadã e o fortalecimento da autonomia em ambientes digitais.

3.2. O projeto envolverá 20 comunidades Tradicionais, sendo 10 comunidades em Alcântara e 10 Comunidades em Raposa, com a realização de um diagnóstico inicial, a implantação de um protótipo de núcleo de inclusão digital, a realização de oficinas de capacitação temática e oficinas de formação de multiplicadores, abrangendo todas as pessoas da comunidade, incluídos jovens e idosos.

3.3. A ação de capacitação será desenvolvida a partir dos seguintes eixos:

- a) uso de smartphones, como foco no desenvolvimento de autonomia de uso de aplicativos bancários e de serviços governamentais em ambientes de smartphones;
- b) uso de redes sociais com foco no empreendedorismo sociocultural;
- c) privacidade e proteção online, com foco reconhecimento de golpes e fraudes em ambientes digitais e na prevenção de vícios em jogos online;
- d) capacidade de avaliação crítica de informações, com foco no reconhecimento de desinformação online.

3.4. Coordenação, Seleção de Equipe e Entregas do Projeto

3.4.1. A coordenação das entregas previstas no Plano de Trabalho será realizada de forma colegiada, garantindo a integração entre os diferentes atores envolvidos. Os pesquisadores que compõem a equipe técnica serão indicados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), assegurando alinhamento com as diretrizes institucionais de extensão universitária.

3.4.2. A seleção dos estudantes de graduação que participarão do projeto será realizada no início da execução, também sob responsabilidade da PROEC, priorizando perfis alinhados às áreas temáticas e à abordagem interdisciplinar da iniciativa.

3.4.3. O relatório final do projeto, que incluirá sugestões para a formulação de políticas públicas voltadas à mitigação da vulnerabilidade tecno-informacional das comunidades envolvidas, será elaborado pelo coordenador geral e submetido à validação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

3.5. Composição da Equipe e Participação na Execução do Projeto

3.5.1. A execução será conduzida pela equipe técnica de profissionais da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), contando com a participação ativa de agentes de mobilização local das comunidades selecionadas e de estudantes de graduação ao longo de toda a vigência da iniciativa.

3.5.2. A atuação da equipe será contínua e integrada em todas as metas previstas, respeitando as competências e responsabilidades atribuídas a cada membro, conforme detalhado neste instrumento e no Plano de Trabalho. Essa abordagem colaborativa visa garantir a efetividade da implementação, promovendo a articulação entre saberes acadêmicos e conhecimentos comunitários.

3.5.3. Os estudantes participantes serão selecionados nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais e Ciências Exatas e Tecnológicas, e atuarão sob orientação colegiada da equipe técnica do projeto. Essa supervisão será conduzida de forma interdisciplinar, em consonância com a proposta de pesquisa e extensão voltada à inovação social.

3.5.4. O agente de mobilização local terá papel fundamental na articulação com as comunidades, contribuindo para a identificação e seleção dos territórios contemplados, na divulgação das ações, na escolha de espaços com infraestrutura adequada para as capacitações e no suporte às atividades presenciais.

3.5.5. Paralelamente, os profissionais da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), também oriundos das áreas mencionadas, irão orientar os estudantes de maneira integrada e colaborativa. Essa atuação conjunta visa promover o intercâmbio de saberes e práticas, ampliando a experiência formativa dos alunos e fortalecendo a abordagem comunitária e interdisciplinar do projeto.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. Para alcançar os objetivos propostos no projeto “Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital para Comunidades Tradicionais dos Municípios de Alcântara e Raposa/MA”, foram definidas metas estratégicas que estruturam a execução das ações em etapas articuladas. Cada meta está associada a produtos específicos, indicadores de desempenho e critérios de verificação, permitindo o monitoramento contínuo dos resultados e a avaliação do impacto das atividades.

4.2. Os produtos e metas seguirão a matriz lógica abaixo:

Meta	Prazo-alvo
M1 – Diagnóstico em competências digitais das comunidades	M+4
M2 – Implantação do Piloto de Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital	M+10
M3 – Capacitação da comunidade e formação de Multiplicadores	M+16
M4 – Relatório de metodologia e proposta de modelo replicável de implantação de núcleo comunitário de inclusão, habilidades e cidadania digital	M+18

4.3. Os indicadores para verificação do cumprimento das metas e entrega dos produtos, bem como a fonte de verificação e os critérios de aceite estão relacionados no Anexo II.

Meta 1 – Diagnóstico em tecnológica inclusiva

4.4. **Foco:** Realizar um diagnóstico das competências digitais em 20 comunidades tradicionais, sendo 10 localizadas no município de Alcântara e 10 no município da Raposa, no estado do Maranhão. com foco na identificação das competências digitais básicas e intermediárias da população local, especialmente no uso de dispositivos móveis (smartphones), redes sociais e serviços de e-cidadania.

4.4.1. O mapeamento incluirá:

- Avaliação das habilidades práticas de navegação em dispositivos móveis, incluindo configurações de acessibilidade;
- Análise da utilização de plataformas digitais para fins de comunicação, socialização e acesso a serviços públicos digitais;
- Identificação de lacunas percebidas pelos próprios moradores em relação ao ambiente digital;
- Levantamento das dinâmicas socioculturais locais e dos modos preferenciais de aprendizagem, com vistas à adequação do desenho instrucional, da carga horária e das metodologias de ensino para futuras ações formativas.
- Mapeamento das comunidades tradicionais que tenham reduzido acesso a tecnologias digitais (infraestrutura e acesso), com a realização de rodas de conversas para compreender melhor as culturais e das práticas de comunicação locais
- Avaliação da infraestrutura digital instalada: conectividade, oferta de energia elétrica, equipamentos digitais
- Identificação de rede de articulação do público-alvo: escolas, centros comunitários, associações, cooperativas e lideranças locais.
- Diagnóstico Sociocultural, incluindo o levantamento das línguas faladas, dos costumes, saberes e conhecimentos das comunidades tradicionais

4.4.2. O diagnóstico buscará também identificar demandas locais relacionadas às lacunas percebidas pelas comunidades no uso e compreensão do ambiente digital, considerando aspectos técnicos, sociais e culturais. Para isso, será realizada uma análise das dinâmicas cotidianas dos sujeitos, incluindo seus modos preferenciais de aprendizagem, com o objetivo de subsidiar a adequação do desenho instrucional, da carga horária e das metodologias pedagógicas a serem empregadas em ações formativas futuras.

4.4.3. Essa abordagem visa garantir que os processos de capacitação digital respeitem os contextos socioculturais das comunidades envolvidas, promovendo formações mais efetivas, contextualizadas e inclusivas. A escuta ativa das populações locais será fundamental para compreender como se dá a relação dessas comunidades com as tecnologias digitais, quais são os obstáculos enfrentados e quais estratégias de ensino são mais compatíveis com suas realidades.

4.4.4. A iniciativa busca gerar subsídios para a construção da categoria analítica “vulnerabilidade tecno-informacional”, entendida como uma condição resultante da interseção entre vulnerabilidades estruturais (individuais e contextuais) e limitações no acesso, uso e compreensão das tecnologias da informação e comunicação (TICs).

4.4.5. A vulnerabilidade tecno-informacional caracteriza-se pela ausência de capital digital, pela inabilidade de leitura crítica dos meios analógicos e digitais, e pela dificuldade de atribuição de sentido aos produtos e serviços midiáticos. Essa condição acentua desigualdades informacionais, limita o exercício da cidadania plena e compromete a participação política e social dos indivíduos em ambientes digitais.

4.4.6. O diagnóstico é essencial e parte das seguintes premissas:

- a) A exclusão digital é um vetor de reprodução de desigualdades sociais;
- b) O acesso restrito às TICs e a baixa proficiência digital ampliam a dependência de fontes únicas e, muitas vezes, não confiáveis de informação;
- c) A simbiose entre práticas analógicas e digitais potencializa vulnerabilidades já existentes;
- d) A ausência de políticas públicas eficazes para territórios periféricos contribui para a manutenção de contextos de exclusão informacional.

4.4.7. Dessa forma, o projeto visa fornecer evidências empíricas para o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão digital, com foco na redução das vulnerabilidades tecno-informacionais e na promoção da equidade no acesso à informação, à comunicação e à cidadania digital.

4.4.8. Esta meta de Pesquisa Diagnóstica poderá ser composta pelas seguintes ações/atividades, dentre outras:

- a) Aplicação de **questionários estruturados** e **entrevistas semiestruturadas** com participantes de diferentes faixas etárias, visando levantar o grau de familiaridade com smartphones e redes sociais.
- b) Levantamento de **rotinas diárias** e **contextos de uso da tecnologia**.
- c) Identificação das **preferências de aprendizagem**, com vistas à adequação metodológica das futuras capacitações.
- d) Ação de escuta ativa, com foco na escuta qualificada das necessidades locais.
- e) Mapeamento das principais dificuldades enfrentadas pelos participantes no uso de aplicativos bancários e serviços públicos digitais.
- f) Identificação dos aplicativos mais relevantes para as demandas ordinárias das comunidades (exemplo: bancos, Meu INSS, CadÚnico etc.)
- g) Criação de grupos comunitários de WhatsApp para suporte contínuo e compartilhamento de dúvidas e boas práticas.
- h) Vantagens da adoção do modelo de engajamento e capacitações por multiplicadores locais, com a descrição de perfis ideais.

4.4.9. Produtos da Meta 1:

- a) Relatório Técnico de Diagnóstico Preliminar.
- b) Banco de potenciais multiplicadores e formatação do programa de capacitação de multiplicadores.
- c) Desenho Instrucional das capacitações/oficinas, inclusive com proposta de material didático.
- d) Cartilha digital e impressa, com linguagem acessível e ilustrações explicativas.
- e) Vídeos tutoriais, demonstrando o uso de funções essenciais dos dispositivos móveis e redes sociais, organizados em um repositório digital acessível offline.
- f) Plano de Monitoramento e avaliação das ações.

Meta 2 – Implantação do Piloto de Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital

4.5. **Foco:** Implementar um modelo piloto de Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital nas comunidades tradicionais dos municípios de Alcântara e Raposa (MA), objetivando promover a inclusão digital, por meio da estruturação de uma rede de apoio para a capacitação da comunidade, a formação de multiplicadores e a participação e escuta contínua da comunidade, bem como a avaliação e monitoramento de um modelo de atuação comunitária sustentável.

4.5.1. A metodologia constitutiva do Piloto do Núcleo Comunitário Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital seguirá, grosso modo, a orientação de replicabilidade do projeto para a região Norte. Neste sentido, ela será estruturada pelas etapas de prospecção (através da realização dos diagnósticos), criação da rede de apoio interinstitucional, elaboração da perspectiva pedagógica a ser utilizada e a sua efetivação em colaboração de parceiros multissetoriais interessados na implementação da proposta, a saber:

4.5.2. Esta meta poderá ser composta pelas seguintes ações/atividades, dentre outras:

- a) Coleta de evidências empíricas: Levantamento de casos reais de dificuldades e lacunas digitais enfrentadas pelos participantes.
- b) Apresentação comunitária do projeto: Realização de encontros coletivos para apresentação da proposta e identificação de públicos interessados.
- c) Produção de materiais educativos: Elaboração de conteúdos didáticos sobre temas recorrentes identificados no diagnóstico, como segurança digital, golpes bancários, entre outros
- d) Identificação de rede de articulação do público-alvo: escolas, centros comunitários, associações, cooperativas e lideranças locais
- e) Definição da Rede de Apoio Interinstitucional:
 - Mapeamento das Universidades públicas locais para a articulação em rede.
 - Identificação das ONGs com atuação nos locais.
 - Mobilização das Secretarias estadual e municipais de Educação.
- f) Diagnóstico da Rede de Apoio Comunitária:
 - Formação de grupos locais para acompanhamento do projeto.
 - Captação de agentes comunitários para apoio nas formações planejadas.
 - Formação de agentes locais multiplicadores.
- g) Elaboração de material didático alinhado à realidade amazônica.
- h) Delimitação dos projetos pilotos locais com capacidade de escalabilidade.
- i) Constituição de núcleos ou grupos locais permanentes de letramento digital em escolas, centros comunitários e comunidades locais;
- j) Impulsionamento de parcerias locais, regionais e em rede envolvendo órgãos e instituições públicas, bem como instituições financiadoras de programas, projetos e ações de letramento digital.
- k) Criação de um Conselho Gestor Comunitário: Estabelecer um conselho com membros da comunidade, representantes da UFMA e parceiros locais para a tomada de decisões e planejamento das atividades do Núcleo.
- l) Mapeamento de Parcerias: Identificar e articular parcerias com o poder público local (prefeituras, secretarias de educação), empresas privadas e organizações do terceiro setor para garantir apoio institucional e financeiro contínuo.
- m) Desenvolvimento de um Plano de Captação de Recursos: Elaborar um plano com estratégias de captação de recursos a partir de editais, doações e prestação de serviços (exemplo: cursos de informática básica para a comunidade em geral).
- n) Parcerias com Empresas de Tecnologia: Buscar apoio de empresas do setor para a doação de equipamentos, oferta de cursos e desenvolvimento de soluções tecnológicas adaptadas à realidade local.
- o) Articulação com o Poder Público: Integrar as ações do Núcleo às políticas públicas de inclusão digital dos municípios e do estado.
- p) Fomento ao Empreendedorismo Digital, com a possibilidade de ofertas de capacitações voltadas para o empreendedorismo digital, em parceria com instituições como o SEBRAE, para gerar renda e oportunidades nas comunidades;
- q) Identificação de perfis com potencial de atuação como pontos focais comunitários, com a elaboração de um Banco de multiplicadores.

4.5.3. Os Produtos esperados da Meta 2 são:

- a) Instalação do protótipo do Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital
- b) Desenho de um Programa estruturado de multiplicadores, incluindo documentação de acompanhamento.
- c) Formação da rede que manterá o Núcleo ativo, por meio do fomento e da realização de parcerias multissetoriais.

Meta 3 – Capacitação das Comunidades e formação dos Multiplicadores

4.6. **Foco:**

- a) Promover a autonomia digital dos participantes por meio da capacitação em competências básicas e intermediárias para o uso seguro e eficiente de serviços digitais essenciais, como aplicativos bancários e plataformas governamentais.

b) Formar Multiplicadores e Pontos Focais Comunitários, com objetivo de suporte comunitário nos temas objeto desse projeto.

Etapa 1: Curso para as Comunidades integrantes do Projeto

4.6.1. As oficinas práticas são ambientes experimentais para a construção e validação do Protótipo do Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital, não sendo apenas instrumentos de capacitação. Cada oficina gera dados empíricos sobre:

- a) Efetividade dos conteúdos e metodologias;
- b) Interação dos participantes com os temas abordados;
- c) Barreiras e facilitadores para a autonomia digital.

4.6.2. Esses insumos são fundamentais para o desenho metodológico e pedagógico do Núcleo, garantindo sua escalabilidade e replicabilidade em outras comunidades da região Norte e Nordeste

4.6.3. Também é importante realizar uma avaliação do curso de formação, que deve ser orientada por uma abordagem processual e formativa, respeitando as especificidades do público-alvo, formado por participantes com baixa escolarização formal e inserção limitada em ambientes digitais. Dessa forma, evita-se o uso de avaliações tradicionais e se adota uma estratégia mais inclusiva e dialógica.

4.6.4. A avaliação será realizada de forma contínua, ao longo de todo o processo formativo, por meio de provas de conceito, que consistem em atividades práticas, projetos, simulações ou demonstrações de uso das ferramentas digitais abordadas em cada módulo. Essas atividades têm como objetivo verificar a compreensão e a aplicação dos conteúdos de forma contextualizada à realidade das comunidades.

4.6.5. Ao final do curso, será aplicada uma prova de culminância, que também se configura como uma prova de conceito ampliada, onde os participantes deverão desenvolver uma atividade prática coletiva que demonstre os conhecimentos adquiridos, como por exemplo, a criação de um pequeno projeto digital comunitário, a realização de uma apresentação mediada por tecnologia ou a organização de uma oficina para compartilhar o aprendizado com outros membros da comunidade.

4.6.6. Essa metodologia busca, portanto, não apenas avaliar, mas valorizar a trajetória de aprendizagem dos participantes, reforçando sua autonomia e o vínculo com os usos sociais da tecnologia, sem recorrer a instrumentos excludentes de verificação de conteúdo

4.6.7. Foco da capacitação:

- a) Navegação segura em ambientes digitais.
- b) Uso de aplicativos de serviços públicos (ex.: gov.br, Meu INSS, CadÚnico).
- c) Operacionalização de aplicativos bancários.
- d) Práticas de segurança e proteção de dados pessoais.
- e) Exercício da cidadania digital com autonomia.
- f) Formação dos multiplicadores

4.6.8. O desenho instrucional da capacitação deverá ser baseado nos dados coletados no diagnóstico da Meta, inclusive a definição da carga horário necessária para a capacitação efetiva nos temas prioritários descritos no presente plano.

Etapa 2: Curso voltado para a formação didática dos multiplicadores

4.6.9. O objetivo desta etapa é oferecer um módulo de capacitação adicional para esses líderes, com foco em gestão de projetos, captação de recursos e metodologias de ensino

4.6.10. Dada a diversidade de perfis socioeconômicos, faixas etárias e rotinas locais, mapeadas na Meta 1, a formação de multiplicadores comunitários é essencial para garantir a capilaridade e continuidade das ações.

4.6.11. Os multiplicadores atuarão como pontos focais, estabelecendo uma ponte entre a equipe técnica do projeto e as comunidades, com atribuições como:

- a) Disseminação dos conteúdos formativos;
- b) Apoio na coleta de dados complementares;
- c) Identificação de novas demandas emergentes;
- d) Promoção da cidadania digital em suas localidades.
- e) Oficinas como Laboratórios Vivos para o Protótipo do Núcleo Comunitário.

4.6.12. O desenho instrucional dessa capacitação também deverá ser baseado nos dados coletados no diagnóstico da Meta 1, inclusive a definição da carga horário necessária para a capacitação efetiva nos temas prioritários descritos no presente plano

4.6.13. Produtos esperados da Meta 3:

- a) Relatório de Impacto da Capacitação, avaliando o nível de aprendizado dos participantes antes e depois das oficinas, com a presença de Indicadores de Monitoramento e Avaliação
- b) Criação de grupos de apoio entre os multiplicadores para troca de experiências e boas práticas
- c) Realização de oficinas específicas voltadas à formação pedagógica, gestão de projetos e uso de tecnologias digitais
- d) Acompanhamento técnico da atuação dos multiplicadores nas comunidades
- e) Desenvolvimento de instrumental de monitoramento das habilidades digitais dos sujeitos e que seja capaz de mensurar o *estoque* das capacidades e competências digitais subjacentes.
- f) Avaliações de impacto da capacitação, realizadas em três momentos: imediatamente após a formação, 3 meses e 6 meses após a conclusão das atividades.
- g) Relatório Final de Avaliação de Impacto, contendo dados consolidados, análises interpretativas e recomendações para o aprimoramento das ações e para a formulação de políticas públicas de inclusão digital.

Meta 4 – Relatório de Metodologia e Proposta de Modelo Replicável de Implantação de Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital

4.7. **Foco:** Monitorar o desenvolvimento das ações do projeto e consolidar os resultados obtidos por meio de análises quantitativas e qualitativas. A meta visa avaliar os impactos da vulnerabilidade relacionada ao acesso e uso das tecnologias digitais sobre grupos socialmente excluídos, gerando subsídios para o aprimoramento de políticas públicas voltadas à inclusão digital, ao fortalecimento da e-cidadania e ao desenvolvimento de competências tecnológicas em comunidades vulnerabilizadas.

4.7.1. Atividades previstas:

- a) Elaboração de relatório descritivo com base no Acompanhamento do piloto e incluindo uma Prospecção Futura com vistas à replicabilidade do modelo de Núcleo para outras localidades da região Norte.
- b) Apresentação de um modelo com foco especial na questão da sustentabilidade de longo prazo, considerando um modelo de gestão comunitária e parcerias estratégicas
- c) Apresentação de um modelo para a realização de parcerias multissetoriais que ajudem na manutenção e fomento constante de práticas e oficinas de diversos temas ligado à promoção da inclusão digital das comunidades vulneráveis
- d) Criação de indicadores de monitoramento e impacto: Definição de métricas quantitativas e qualitativas para avaliação da efetividade das ações implementadas, com foco em autonomia digital, uso de serviços públicos digitais, segurança informacional e replicabilidade.
- e) Análise da importância dos multiplicadores para a manutenção do núcleo e para o engajamento da Comunidade, inclusive considerando as atividades realizadas pelos multiplicadores e os resultados obtidos nas comunidades atendidas pelas ações das Metas anteriores.
- f) Produção de dados e análise crítica dos resultados com foco em:
 - Sistematização de informações sobre a aplicação do projeto, incluindo aspectos positivos, limitações observadas e potenciais de expansão.
 - Identificação de elementos estruturantes para a replicabilidade do modelo em outras localidades.

4.7.2. Produto da Meta 4:

Plano de Governança e Sustentabilidade do Núcleo, com foco na replicabilidade do modelo testado, incluindo:

- I - Plano de Sustentabilidade de longo prazo do Núcleo.
- II - A avaliação da efetividade das ações promovidas dentro de um núcleo inserido dentro das comunidades
- III - Modelo de Governança local (Conselho)
- IV - Modelo de parcerias multissetoriais: poder público, terceiro setor e iniciativa privada
- V - Desenho de requisitos mínimos de infraestrutura, processos e equipe alocada.
- VI - Definição de requisitos mínimos que permitam a replicabilidades do Projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. A assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a ANATEL e a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) representa uma ação estratégica e alinhada aos esforços institucionais da ANATEL para **promover a inclusão digital, o desenvolvimento de competências e habilidades digitais e a cidadania digital, com foco** em populações em alguma situação de vulnerabilidade.

5.2. O projeto proposto contempla diretamente os objetivos da Agência ao propor:

- a) **Atuar em territórios periféricos e comunidades tradicionais**, historicamente excluídas dos processos de digitalização e acesso à cidadania digital.

- b) **Enfrentar a vulnerabilidade tecno-informacional**, reconhecida como um dos principais fatores de exclusão social e limitação do exercício pleno da cidadania.
- c) **Desenvolver ações formativas práticas**, com foco em smartphones, redes sociais, segurança digital e serviços públicos digitais, promovendo autonomia e participação ativa dos cidadãos em ambientes digitais.
- d) **Criar um protótipo de Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital**, com potencial de replicação em outras localidades da região Norte e Nordeste, ampliando o impacto da política pública.
- e) **Formar multiplicadores comunitários**, garantindo a sustentabilidade das ações e a continuidade da capacitação digital nas comunidades atendidas.

5.3. Além disso, a importância do público escolhido para o projeto é corroborada por dados oficiais da ANATEL e do IBGE, entre outros, que evidenciam os baixos índices de habilidades digitais nas regiões Norte e Nordeste, reforçando a urgência de ações estruturadas e territorialmente contextualizadas.

5.4. A celebração do TED permitirá à ANATEL:

- a) **Concretizar sua missão institucional** de universalização do acesso às tecnologias da informação e comunicação (TICs).
- b) **Gerar evidências empíricas** para formulação de políticas públicas de inclusão digital.
- c) **Fortalecer parcerias interinstitucionais** com universidades, comunidades e agentes locais.
- d) **Contribuir para a redução das desigualdades digitais**, promovendo justiça social e desenvolvimento sustentável.

5.5. O projeto também responde diretamente aos desafios identificados no Plano Estratégico da Anatel 2023–2027, em especial:

- a) Objetivo Estratégico 1: Promover a conectividade e a prestação de serviços de comunicação com qualidade para todos.
- b) Objetivo Estratégico 3: Fomentar a transformação digital junto à sociedade em condições de equilíbrio de mercado.

5.6. Nesse contexto, a Anatel reconhece que a conectividade universal, embora essencial, é insuficiente sem a conectividade significativa — aquela que assegura acesso com qualidade, segurança, habilidades digitais e autonomia no uso da internet.

5.7. O pilar de habilidades digitais do Plano Estratégico é considerado fundamental para garantir que a conectividade seja não apenas universal, mas também significativa. O acesso à internet só se traduz em inclusão real quando os cidadãos têm capacidade de utilizar tecnologias digitais de forma segura, crítica e produtiva. Por meio das metas estratégicas 10 e 11, a Anatel compromete-se a ampliar o percentual de usuários com habilidades digitais moderadas, posicionando o Brasil entre os 20 países mais bem avaliados pela União Internacional de Telecomunicações (UIT) até 2027. Esse pilar orienta ações de alfabetização digital, formação de multiplicadores e promoção da autonomia digital, com foco especial em populações vulneráveis, como idosos, moradores de áreas rurais e comunidades tradicionais.

5.8. Dados da pesquisa TIC Domicílios (Cetic.br, 2024) e do Boletim “Habilidades Digitais no Brasil e no Mundo” (Anatel, 2024) revelam que as regiões Norte e Nordeste apresentam os menores índices de habilidades digitais, com destaque para comunidades tradicionais e idosos.

5.9. Este TED representa uma ação concreta de implementação das diretrizes do Plano Estratégico da Anatel, contribuindo para a territorialização das políticas públicas de inclusão digital e para o enfrentamento das desigualdades regionais. A atuação em Alcântara e Raposa reforça o compromisso da Anatel com a equidade territorial e com a promoção da cidadania digital em populações vulnerabilizadas.

5.10. Ademais, essa iniciativa está inserida no Plano Plurianual (PPA) 2024–2027, especificamente no Eixo 2 – Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática, que estabelece como diretriz: “Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da internet de alta velocidade.” Essa diretriz reforça o alinhamento da proposta com os objetivos estratégicos do Governo Federal, evidenciando seu papel na promoção da equidade territorial, na redução das desigualdades digitais e na qualificação da população para os desafios da sociedade digital.

5.11. Além disso, o projeto contribui diretamente para atingir os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU:

- a) ODS 4 – Educação de Qualidade: Promove a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, proporcionando oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- b) ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura: Desenvolve infraestruturas confiáveis, sustentáveis e resilientes, promovendo a inovação e incentivando a adoção de tecnologias.
- c) ODS 10 – Redução das Desigualdades: Reduz as desigualdades dentro dos países e entre eles, promovendo a inclusão social, econômica e política de todos.
- d) ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promove sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionando acesso à justiça para todos e construindo instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.12. O projeto contempla ações de capacitação tecnológica inclusiva, segurança e conscientização digital, autonomia no uso de serviços digitais essenciais e a criação de um protótipo de Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania

Digital, com potencial de replicabilidade em outras localidades da região Norte. A iniciativa visa capacitar as pessoas de 20 comunidades quilombolas e pesqueiras em Alcântara e Raposa, promovendo a inclusão e a cidadania ativa em ambientes digitais, por meio da promoção de competências e habilidades digitais.

5.13. A escolha da UFMA como parceira executora se justifica por sua atuação prévia em projetos de extensão voltados à promoção dos direitos humanos e inclusão digital, como o “Viva Mais Cidadania Alcântara”, realizado em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. A UFMA possui infraestrutura técnica, equipe interdisciplinar e experiência consolidada em ações de pesquisa e extensão voltadas para populações vulnerabilizadas.

5.14. Além disso, a celebração do TED representa uma contrapartida social estratégica diante da implantação de infraestrutura de conectividade de alta capacidade na região, liderada pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e parceiros institucionais, incluindo o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA). A iniciativa contribui para mitigar as assimetrias digitais e promover o uso significativo da internet como ferramenta de inclusão social, econômica e política.

5.15. Portanto, a assinatura do TED é justificada pela relevância social, territorial e estratégica da proposta, pela aderência às metas institucionais da Anatel e pela capacidade técnica da UFMA em executar ações voltadas à promoção da cidadania digital em comunidades historicamente excluídas.

Modelo Sustentável e Replicável

5.16. O projeto propõe a criação de um Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital parte da necessidade de enfrentar os desafios logísticos e sociais presentes nos municípios de Alcântara e Raposa (MA), onde o acesso é limitado por travessias marítimas, áreas costeiras e infraestrutura precária. Para garantir a viabilidade das ações, as oficinas de formação de monitores serão concentradas em um único fim de semana, com 12 horas de capacitação intensiva, reduzindo custos e ampliando a participação comunitária.

5.17. A formação de multiplicadores locais é estratégica para assegurar a continuidade das ações. Esses agentes atuarão como pontos focais, disseminando conteúdos, apoiando a coleta de dados e promovendo a cidadania digital em suas comunidades.

5.18. As oficinas práticas funcionarão como laboratórios vivos para testar e validar o modelo do Núcleo, gerando dados sobre metodologias, barreiras e facilitadores da autonomia digital. Esses insumos serão fundamentais para o desenho pedagógico do Núcleo Comunitário, com foco na replicabilidade em outras localidades da região Norte e Nordeste.

5.19. O projeto propõe:

- a) oficinas de capacitação tecnológica;
- b) programas de conscientização sobre o tema da proteção e segurança digital;
- c) suporte ao uso de serviços governamentais e bancários, e;

5.20. Esse núcleo será documentado e estruturado como um **modelo replicável**, com potencial de expansão para outras comunidades tradicionais e periféricas do país, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, conectada e digitalmente competente.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora **autoriza a subdescentralização** dos recursos e das ações previstas neste Termo de Execução Descentralizada (TED) para outro órgão ou entidade da administração pública federal, conforme legislação vigente.

6.2. Essa autorização visa garantir maior eficiência na execução das atividades pactuadas, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, bem como os critérios técnicos e operacionais estabelecidos pelas partes.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, nos termos e conforme diretrizes previstas na legislação aplicável ao tema, respeitado o limite máximo de 20% do valor global pactuado.

8.2. Os custos indiretos serão compostos por Despesas Operacionais Administrativas - DOA, Fundação de Apoio (FSADU), no limite máximo de 10% do valor global pactuado, conforme descritivo abaixo:

Item	Base legal	% teto	Valor máximo previsto das despesas indiretas (R\$)	Justificativa
Apoio administrativo/contábil/jurídico (Fundação de Apoio - FDASU)	Dec. 10.426/2020, art. 8º, §2º	≤ 20%	R\$ 69.577,75 (5%)	Operação do convênio/processos. Os custos indiretos fixados em 10% do valor global do TED serão destinados exclusivamente à Fundação de Apoio (FSADU), cobrindo despesas operacionais indispensáveis à execução do objeto, tais como: gestão administrativa e financeira da conta do TED, processamento de pagamentos, registros contábeis, emissão de relatórios financeiros e apoio jurídico-contábil básico
Despesas Operacionais e Administrativas – UFMA	Resolução nº 2.247/2021-CONSEPE/UFMA	≤ 20%	R\$ 69.577,75 (5%)	Atende ao disposto no Art. 17 da Resolução nº 2.247/2021-CONSEPE/UFMA, que determina o repasse institucional de 5% (cinco por cento) à Universidade Federal do Maranhão em projetos financiados por instituições públicas ou privadas.

9. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Metas	Descrição	Valor Total	Início	Fim	Produtos
META 1	Diagnóstico em competências digitais	R\$ 188.089,94	M+0	M+3	Relatório técnico de diagnóstico
					Mapeamento de barreiras digitais
					Identificação de necessidades locais
META 2	Implantação do Piloto de Núcleo	R\$ 68.079,64	M+3	M+6	Protótipo físico e metodológico
					Documento técnico do núcleo
META 3	Capacitação e formação de multiplicadores	R\$ 896.129,92	M+6	M+16	Oficinas temáticas realizadas
					Participantes capacitados
					Materiais didáticos produzidos
					Formação de multiplicadores
META 4	Relatório final e modelo replicável	R\$ 100.100,00	M+16	M+18	Documento metodológico consolidado
					Proposta de modelo replicável
					Relatório final com recomendações

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO COM MARCOS DE ACEITE**

Parcela	Marco de aceite (SEI)	Prazo	Valor (R\$)	Responsável pelo aceite
1ª	Plano aprovado + kickoff	M+0	R\$973.908,49 (69,99%)	Anatel
2ª	Relatório Parcial 1 (M1) aceito	M+3	R\$113.882,17 (8,18%)	Anatel
3ª	Relatório Parcial 2 (M2) aceito	M+6	R\$113.882,17 (8,18%)	Anatel
4ª	Relatório Parcial 3 (M3) aceito	M+9	R\$113.882,17 (8,18%)	Anatel
5ª	Relatório Final (M4) aceito	M+18	R\$76.000,00 (5,46%)	Anatel
Valor do desembolso total:			R\$ 1.391.555,00	

Notas de Detalhamento do Cronograma de Desembolso

1ª Parcela – Plano aprovado + Kickoff (R\$ 973.908,49 – 69,99%)

Cobre integralmente as despesas iniciais do projeto, contemplando a execução da Meta 1 (Diagnóstico) e a implantação da Meta 2 (Núcleo Comunitário). Inclui contratação de bolsistas, mobilizadores locais, coordenação técnica, aquisição de materiais pedagógicos, identidade visual, logística de instalação, diárias, transporte e deslocamentos para Raposa e Alcântara.

2ª Parcela – Relatório Parcial 1 (M1) aceito (R\$ 113.882,17 – 8,18%)

Garante a continuidade da execução do diagnóstico e da implantação dos Núcleos Comunitários. Cobre viagens, transporte em vans, diárias de equipe técnica, apoio pedagógico e insumos necessários à consolidação das primeiras atividades.

3ª Parcela – Relatório Parcial 2 (M2) aceito (R\$ 113.882,17 – 8,18%)

Assegura a execução intermediária das capacitações (Meta 3). Financia deslocamentos e diárias, materiais didáticos, atividades práticas com a comunidade, lanches e apoio pedagógico, garantindo a permanência e engajamento dos participantes.

4ª Parcela – Relatório Parcial 3 (M3) aceito (R\$ 113.882,17 – 8,18%)

Com esta liberação, o total de desembolsos precisa garantir impreterivelmente recursos suficientes para a execução integral da Meta 3 – Capacitação, etapa mais intensiva e onerosa do Projeto. Abrange a finalização das turmas de formação, cobrindo viagens, transporte, diárias, materiais de apoio, lanches e demais custos operacionais, assegurando as condições logísticas e pedagógicas indispensáveis à conclusão satisfatória da principal meta do TED.

5ª Parcela – Relatório Final (M4) aceito (R\$ 76.000,00 – 5,46%)

Destina-se à fase conclusiva do Projeto, correspondente aos dois meses finais de atuação da equipe executora principal. Abrange a consolidação estatística e análise dos indicadores, elaboração do relatório final, atividades administrativas de encerramento do TED e devolutiva junto às comunidades e à Anatel.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	%
33.90.14	não	R\$ 122.760,00	8,82%
33.90.18	não	R\$ 194.400,00	13,97%
33.90.20	não	R\$ 456.000,00	32,77%
33.90.30	não	R\$ 7.200,00	0,52%
33.90.36	não	R\$ 191.348,48	13,75%
33.90.39	não	R\$ 280.691,02	20,17%
33.90.39	sim	R\$ 139.155,50	10,00%
TOTAL GERAL DO TED		R\$ 1.391.555,00	100%

12. ESTRUTURA DE CUSTOS DO PROJETO

12.1. Diretos e Indiretos

Categoria	Descrição	Elementos de Despesa (ND)	Valor (R\$)	% sobre o total	Observações
CUSTOS DIRETOS	Despesas vinculadas à execução das metas e atividades-fim do projeto (diagnóstico, implantação, capacitação e validação).	33.90.14 – Diárias	R\$1.252.399,50	90,00%	Inclui bolsas, auxílios, diárias, materiais, transporte, alimentação, hospedagem, identidade visual, produção de materiais didáticos e demais custos operacionais diretamente ligados às metas.
		33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes			
		33.90.20 – Bolsa de Pesquisadores/Coordenação			
		33.90.30 – Material de Consumo			
		33.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física (RPA)			
		33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
CUSTOS INDIRETOS – FSADU	Despesas operacionais e administrativas da Fundação de Apoio, correspondentes a 5% do total do projeto.	33.90.39 – Despesas Operacionais e Administrativas – FSADU	R\$69.577,75	5,00%	Cobre custos de gestão administrativa, contábil, financeira e jurídica, processamento de pagamentos, registros contábeis e apoio técnico à execução do TED.
CUSTOS INDIRETOS – UFMA	Despesas institucionais da UFMA, correspondentes ao repasse de 5% do total do projeto, conforme Art. 17 da Resolução nº 2.247/2021-CONSEPE/UFMA.	33.90.39 – Despesas Operacionais e Administrativas – UFMA	R\$69.577,75	5,00%	Atende ao repasse institucional obrigatório da UFMA para projetos financiados por órgãos e entidades externas, destinado à manutenção da infraestrutura e apoio técnico-administrativo.
TOTAL GERAL	Custos Diretos + Indiretos (FSADU + UFMA)	—	R\$1.391.555,00	100%	

Notas Metodológicas e Explicativas – Cronograma Físico-Financeiro

Nota 1 – Classificação das Viagens

As viagens foram classificadas de acordo com os marcos do projeto:

T0 Diagnóstico: deslocamentos para levantamento de linha de base e prospecção inicial. Implantação: viagens destinadas à instalação e estruturação do Núcleo Comunitário Piloto. T1 Prática: viagens para realização das capacitações presenciais junto à comunidade. T2 Validação e Devolutiva: deslocamentos para consolidação estatística dos dados e devolução dos resultados à comunidade, em consonância com o caráter extensionista do projeto.

Nota 2 – Diferenciação entre Naturezas de Despesa

Diárias: aplicadas exclusivamente a docentes e servidores, conforme previsto no código de despesa.

Auxílio Alimentação-Hospedagem: utilizado exclusivamente para alunos da UFMA, considerando que, pela classificação orçamentária, não é permitido o pagamento de diárias a discentes.

Nota 3 – Participação Contínua das Funções com Bolsa

Determinadas funções estratégicas (Coordenação Geral, Coordenação Adjunta, Coordenação Técnica, Coordenação Pedagógica, Comunicação, TI, Apoio Administrativo e Coordenação de Polo) aparecem distribuídas ao longo de todas as metas do projeto. Essa distribuição não significa descontinuidade da atuação, mas sim uma forma de apresentação analítica do cronograma físico- financeiro. Na prática, tais funções terão participação contínua durante os 12 meses de execução do projeto, recebendo bolsa integral nesse período. A divisão por metas, portanto, é apenas uma estratégia de organização orçamentária, evidenciando a vinculação de cada função às etapas específicas do projeto (diagnóstico, implantação, capacitação e consolidação).

Nota 4 – Vigência do TED e Período de Execução das Atividades

O Termo de Execução Descentralizada (TED) possui vigência de 18 meses. Entretanto, as atividades práticas do projeto (diagnóstico em campo, implantação do núcleo piloto, capacitações e validação) foram planejadas para ocorrer ao longo de 12 meses contínuos. Os 6 meses finais da vigência são destinados à consolidação estatística, elaboração de relatórios metodológicos, produção do modelo replicável, finalização de resultados e prestação de contas.

Tal organização garante que a execução seja concluída dentro do prazo metodológico adequado, preservando um período específico para as obrigações de acompanhamento, análise e encerramento administrativo-financeiro do TED.

Nota 5 – Distribuição dos Custos por Meta

O orçamento global do projeto totaliza R\$ 1.391.555,00, sendo R\$ 1.252.399,50 destinados diretamente às quatro metas de execução e R\$ 139.155,50 correspondentes às Despesas Operacionais e Administrativas (10%), distribuídas igualmente entre a FSADU (5%) e a UFMA (5%). A distribuição dos recursos por meta está organizada da seguinte forma:

Meta 1 – Diagnóstico em Competências Digitais das Comunidades: R\$188.089,94

Meta 2 – Implantação do Núcleo Comunitário Piloto: R\$68.079,64;

Meta 3 – Capacitação da Comunidade e Formação de Multiplicadores: R\$ 896.129,92;

Meta 4 – Relatório de Metodologia e Modelo Replicável: R\$ 100.100,00

Essa organização assegura clareza na aplicação dos recursos e evidencia a prioridade dada à etapa de capacitação, que representa o eixo central do projeto.

Nota 6 – Diferenciação entre Custos Diretos e Indiretos

Os recursos do projeto foram organizados em custos diretos e custos indiretos, conforme sua vinculação às atividades-fim:

Custos Diretos: referem-se às despesas diretamente associadas à execução das metas e atividades do projeto. Incluem bolsas para a equipe de coordenação, monitores e agentes de mobilização, locação de veículos, diárias, auxílios alimentação-hospedagem, materiais didáticos, camisas, ecobags, lanches, água e serviços diretamente ligados ao desenvolvimento das metas de diagnóstico, implantação, capacitação e validação.

Custos Indiretos: dizem respeito às despesas operacionais e administrativas de suporte à execução, não vinculadas a uma atividade específica, mas indispensáveis ao funcionamento do projeto.

Neste caso, os custos indiretos correspondem ao percentual total de 10% (R\$ 139.155,50), distribuído em:

5% (R\$ 69.577,75) para a Fundação Sossândrade (FSADU), destinados à gestão administrativa, financeira, contábil e jurídica da execução do projeto;

5% (R\$ 69.577,75) para a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), conforme o Art. 17 da Resolução nº 2.247/2021-CONSEPE/UFMA, que estabelece o repasse institucional obrigatório de 5% para projetos financiados por instituições externas.

Assim, do total de R\$ 1.391.555,00, tem-se R\$ 1.252.399,50 em custos diretos e R\$ 139.155,50 em custos indiretos, assegurando transparência e conformidade institucional.

Nota 7 – Referências Temporais (M+n)

As indicações de prazo nas metas foram expressas em formato “M+n”, onde “M” corresponde ao mês inicial de execução do TED. Essa metodologia garante flexibilidade e alinhamento com o cronograma de desembolso, permitindo que o plano permaneça válido mesmo em caso de variação na data efetiva de assinatura do termo.

12.2. **Plano de Aplicação Detalhado**

Meta 1 – Diagnóstico em competências digitais das comunidades								
R\$188.089,94			Prazo / Liberação: M+0					
Elemento de Despesa	Descrição da despesa	FÍSICO	QTD (A)	FINANCEIRO	Meses - repetição de desembolso (B)	Valor unitário – R\$ (C)	Valor – R\$ A*B*C	Observação
		UNID.						
33.90.20	Coordenador Geral	Bolsa	1	3	R\$5.000,00	R\$15.000,00		
33.90.20	Coordenador Adjunto	Bolsa	1	3	R\$3.000,00	R\$9.000,00		
33.90.20	Coordenador Técnico Alcântara	Bolsa	1	3	R\$3.000,00	R\$9.000,00		

33.90.20	Coordenador Técnico Raposa	Bolsa	1	3	R\$3.000,00	R\$9.000,00	
33.90.20	Coordenador Pedagógico	Bolsa	1	3	R\$3.500,00	R\$10.500,00	
33.90.20	Coordenador de Comunicação	Bolsa	1	3	R\$3.500,00	R\$10.500,00	
33.90.20	Coordenador de Polo Alcântara	Bolsa	1	3	R\$4.000,00	R\$12.000,00	
33.90.20	Coordenador de Polo Raposa	Bolsa	1	3	R\$4.000,00	R\$12.000,00	
33.90.20	Coordenador de TI	Bolsa	1	3	R\$3.500,00	R\$10.500,00	
33.90.20	Apoio Técnico Operacional	Bolsa	1	3	R\$2.500,00	R\$7.500,00	
33.90.20	Pesquisador / Estatístico	Bolsa	1	3	R\$3.000,00	R\$9.000,00	
33.90.39	Locação de veículo tipo Van com motorista (Raposa-MA) 2 VIAGENS "TO" DIAGNÓSTICO	Serviço Pessoa Jurídica	2	1	R\$2.070,00	R\$4.140,00	
33.90.39	Locação de veículo tipo Van com motorista (Alcântara-MA) 2 VIAGENS "TO" DIAGNÓSTICO	Serviço Pessoa Jurídica	2	1	R\$6.190,00	R\$12.380,00	
33.90.14	Diárias - docentes (Raposa-MA) 2 VIAGENS "TO" DIAGNÓSTICO X 8 MEMBROS X 2 DIÁRIAS	Diárias	32	1	R\$330,00	R\$10.560,00	
33.90.14	Diárias - docentes (Alcântara-MA) 2 VIAGENS "TO" DIAGNÓSTICO X 8 MEMBROS X 4 DIÁRIAS	Diárias	64	1	R\$330,00	R\$21.120,00	
33.90.36	Agente de mobilização local (Raposa-MA) (RPA)	Serviço Pessoa física	2	3	R\$1.494,91	R\$8.969,46	
33.90.36	Agente de mobilização local (Alcântara-MA) (RPA)	Serviço Pessoa física	2	3	R\$1.494,91	R\$8.969,46	
33.90.39	Criação da identidade visual do projeto	Serviço Pessoa Jurídica	1	1	R\$4.201,02	R\$4.201,02	
33.90.39	Camisas para equipe executora	Serviço Pessoa Jurídica	75	1	R\$50,00	R\$3.750,00	

Meta 2 - Implantação do Piloto de Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital

R\$68.079,64

Prazo / Liberação: M+3

Elemento de Despesa	Descrição da despesa	FÍSICO	FINANCEIRO				Observação
		UNID.	QTD (A)	Meses - repetição de desembolso (B)	Valor unitário – R\$ (C)	Valor – R\$ A*B*C	
33.90.20	Coordenador Geral	Bolsa	1	1	R\$5.000,00	R\$5.000,00	
33.90.20	Coordenador Adjunto	Bolsa	1	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00	
33.90.20	Coordenador Técnico Alcântara	Bolsa	1	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00	
33.90.20	Coordenador Técnico Raposa	Bolsa	1	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00	
33.90.20	Coordenador Pedagógico	Bolsa	1	1	R\$3.500,00	R\$3.500,00	
33.90.20	Coordenador de Comunicação	Bolsa	1	1	R\$3.500,00	R\$3.500,00	
33.90.20	Coordenador de Polo Alcântara	Bolsa	1	1	R\$4.000,00	R\$4.000,00	
33.90.20	Coordenador de Polo Raposa	Bolsa	1	1	R\$4.000,00	R\$4.000,00	
33.90.20	Coordenador de TI	Bolsa	1	1	R\$3.500,00	R\$3.500,00	
33.90.20	Apoio Técnico Operacional	Bolsa	1	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00	
33.90.20	Pesquisador/Estatístico	Bolsa	1	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00	

33.90.36	Agente de mobilização local (Raposa-MA) (RPA)	Serviço Pessoa física	2	1	R\$1.494,91	R\$2.989,82	
33.90.36	Agente de mobilização local (Alcântara-MA) (RPA)	Serviço Pessoa física	2	1	R\$1.494,91	R\$2.989,82	
33.90.39	Locação de veículo tipo Van com motorista (Raposa-MA) 1 VIAGEM DE IMPLANTAÇÃO	Serviço Pessoa Jurídica	1	1	R\$2.070,00	R\$2.070,00	
33.90.39	Locação de veículo tipo Van com motorista (Alcântara-MA) 1 VIAGEM DE IMPLANTAÇÃO	Serviço Pessoa Jurídica	1	1	R\$6.190,00	R\$6.190,00	
33.90.14	Diárias - docentes (Raposa-MA) 1 VIAGEM DE IMPLANTAÇÃO X 8 MEMBROS X 2 DIÁRIAS	Diárias	16	1	R\$330,00	R\$5.280,00	
33.90.14	Diárias - docentes (Alcântara-MA) 1 VIAGEM DE IMPLANTAÇÃO X 8 MEMBROS X 4 DIÁRIAS	Diárias	32	1	R\$330,00	R\$10.560,00	

Meta 3 - Capacitação da comunidade e formação de Multiplicadores

R\$896.129,92

Prazo / Liberação: M+6

Elemento de Despesa	Descrição da despesa	FÍSICO	FINANCEIRO				Observação
			UNID.	QTD (A)	Meses - repetição de desembolso (B)	Valor unitário - R\$ (C)	
33.90.20	Coordenador Geral	Bolsa	1	6	R\$5.000,00	R\$30.000,00	
33.90.20	Coordenador Adjunto	Bolsa	1	6	R\$3.000,00	R\$18.000,00	
33.90.20	Coordenador Técnico Alcântara	Bolsa	1	6	R\$3.000,00	R\$18.000,00	
33.90.20	Coordenador Técnico Raposa	Bolsa	1	6	R\$3.000,00	R\$18.000,00	
33.90.20	Coordenador Pedagógico	Bolsa	1	6	R\$3.500,00	R\$21.000,00	
33.90.20	Coordenador de Comunicação	Bolsa	1	6	R\$3.500,00	R\$21.000,00	
33.90.20	Coordenador de Polo Alcântara	Bolsa	1	6	R\$4.000,00	R\$24.000,00	
33.90.20	Coordenador de Polo Raposa	Bolsa	1	6	R\$4.000,00	R\$24.000,00	
33.90.20	Coordenador de TI	Bolsa	1	6	R\$3.500,00	R\$21.000,00	
33.90.20	Apoio Técnico Operacional	Bolsa	1	6	R\$2.500,00	R\$15.000,00	
33.90.20	Pesquisador/Estatístico	Bolsa	1	6	R\$3.000,00	R\$18.000,00	
33.90.36	Agente de mobilização local (Raposa-MA) (RPA)	Serviço Pessoa física	6	8	R\$1.494,91	R\$71.755,68	
33.90.36	Agente de mobilização local (Alcântara-MA) (RPA)	Serviço Pessoa física	8	8	R\$1.494,91	R\$95.674,24	
33.90.18	Monitor - Comunicação(Ciências Sociais)	Bolsa	4	8	R\$1.200,00	R\$38.400,00	
33.90.18	Monitor - Pedagogia	Bolsa	4	8	R\$1.200,00	R\$38.400,00	
33.90.18	Monitor - TI	Bolsa	4	8	R\$1.200,00	R\$38.400,00	
33.90.14	Diárias - docentes (Raposa-MA) 10 TURMAS/10 VIAGENS "T1" PRÁTICA X 3 MEMBROS X 2 DIÁRIAS	Diárias	60	1	R\$330,00	R\$19.800,00	
33.90.14	Diárias - docentes (Alcântara-MA) 10 TURMAS/10 VIAGENS "T1" PRÁTICA X 3 MEMBROS X 4 DIÁRIAS	Diárias	120	1	R\$330,00	R\$39.600,00	

33.90.18	Auxílio Alimentação- Hospedagem (Raposa- MA) 10 TURMAS/10 VIAGENS "T1" PRÁTICA X 6 MEMBROS X 2 DIÁRIAS	Diárias	120	1	R\$220,00	R\$26.400,00	
33.90.18	Auxílio Alimentação- Hospedagem (Alcântara- MA) 10 TURMAS/10 VIAGENS "T1" PRÁTICA X 6 MEMBROS X 4 DIÁRIAS	Diárias	240	1	R\$220,00	R\$52.800,00	
33.90.39	Locação de veículo tipo Van com motorista (Raposa-MA) 10 TURMAS	Serviço Pessoa Jurídica	10	1	R\$2.070,00	R\$20.700,00	
33.90.39	Locação de veículo tipo Van com motorista (Alcântara-MA) 10 TURMAS	Serviço Pessoa Jurídica	10	1	R\$6.190,00	R\$61.900,00	
33.90.39	Camisas para alunos	Serviço Pessoa Jurídica	670	1	R\$50,00	R\$33.500,00	
33.90.39	Ecobag para alunos	Serviço Pessoa Jurídica	600	1	R\$45,00	R\$27.000,00	
33.90.39	Lanche	Serviço Pessoa Jurídica	2400	1	R\$20,00	R\$48.000,00	
33.90.30	Água	Material de consumo	2400	1	R\$3,00	R\$7.200,00	
33.90.39	Banner	Serviço Pessoa Jurídica	4	1	R\$150,00	R\$600,00	
33.90.39	Diagramação e impressão de materiais didáticos	Serviço Pessoa Jurídica	600	1	R\$80,00	R\$48.000,00	

Meta 4 – relatório de metodologia e proposta de modelo replicável de implantação de núcleo comunitário de inclusão, habilidades e cidadania digital

R\$100.100,00			Prazo / Liberação: M+16				Observação
Elemento de Despesa	Descrição da despesa	FÍSICO UNID.	QTD (A)	FINANCEIRO Meses - repetição de desembolso (B)	Valor unitário – R\$ (C)	Valor – R\$ A*B*C	
33.90.20	Coordenador Geral	Bolsa	1	2	R\$5.000,00	R\$10.000,00	
33.90.20	Coordenador Adjunto	Bolsa	1	2	R\$3.000,00	R\$6.000,00	
33.90.20	Coordenador Técnico Alcântara	Bolsa	1	2	R\$3.000,00	R\$6.000,00	
33.90.20	Coordenador Técnico Raposa	Bolsa	1	2	R\$3.000,00	R\$6.000,00	
33.90.20	Coordenador Pedagógico	Bolsa	1	2	R\$3.500,00	R\$7.000,00	
33.90.20	Coordenador de Comunicação	Bolsa	1	2	R\$3.500,00	R\$7.000,00	
33.90.20	Coordenador de Polo Alcântara	Bolsa	1	2	R\$4.000,00	R\$8.000,00	
33.90.20	Coordenador de Polo Raposa	Bolsa	1	2	R\$4.000,00	R\$8.000,00	
33.90.20	Coordenador de TI	Bolsa	1	2	R\$3.500,00	R\$7.000,00	
33.90.20	Apoio Técnico Operacional	Bolsa	1	2	R\$2.500,00	R\$5.000,00	
33.90.20	Pesquisador/Estatístico	Bolsa	1	2	R\$3.000,00	R\$6.000,00	
33.90.39	Locação de veículo tipo Van com motorista (Raposa-MA) 1 VIAGEM "T2" – VALIDAÇÃO E DEVOLUTIVA	Serviço Pessoa Jurídica	1	1	R\$2.070,00	R\$2.070,00	

33.90.39	Locação de veículo tipo Van com motorista (Alcântara-MA) 1 VIAGEM "T2" – VALIDAÇÃO E DEVOLUTIVA	Serviço Pessoa Jurídica	1	1	R\$6.190,00	R\$6.190,00	
33.90.14	Diárias - docentes (Raposa-MA) 1 VIAGEM "T2" – VALIDAÇÃO E DEVOLUTIVA X 8 MEMBROS X 2 DIÁRIAS	Diárias	16	1	R\$330,00	R\$5.280,00	
33.90.14	Diárias - docentes (Alcântara- MA) 1 VIAGEM "T2" – VALIDAÇÃO E DEVOLUTIVA X 8 MEMBROS X 4 DIÁRIAS	Diárias	32	1	R\$330,00	R\$10.560,00	
Total dos custos diretos						R\$1.252.399,50	
33.90.39	Despesas Operacionais e Administrativas - FSADU (5%) e UFMA(5%)					R\$139.155,50	
TOTAL GERAL DO TED R\$ 1.391.555,00						R\$1.391.555,00	

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

13.1. A execução global do objeto do Termo de Execução Descentralizada terá início a partir da data da assinatura e deverá observar o prazo de execução.

13.2. As etapas ou fases previstas para sua execução terão o seguinte cronograma:

Mês	Marco	Indicador Intermediário
1-3	Trimestre 1: Planejamento e diagnóstico	<ul style="list-style-type: none"> Seleção da equipe e dos estudantes bolsistas. Realização da pesquisa diagnóstica nas 20 comunidades. Relatório diagnóstico preliminar concluído.
4	Trimestre 2: Desenvolvimento e 1ª Reunião	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento dos materiais didáticos (cartilhas, vídeos). Reunião in loco 1: Apresentação do diagnóstico e planejamento das oficinas.
5-8	Trimestre 3: Implantação do Núcleo	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento do desenho do Programa estruturado de multiplicadores Formação da rede de sustentabilidade do Núcleo ativo
9-11	Trimestre 4: Oficinas - Fase 1	<ul style="list-style-type: none"> Realização das oficinas de capacitação em 10 comunidades. Relatório de acompanhamento da Meta 1 (Capacitação).
12	Trimestre 4: Avaliação e 2ª Reunião	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação de impacto da primeira fase das oficinas. Reunião in loco 2: Avaliação dos resultados e ajustes para a próxima fase.
12	Trimestre 4: Oficinas - Fase 2	<ul style="list-style-type: none"> Realização das oficinas de capacitação nas 10 comunidades restantes. Coleta de dados para as Metas 2 (Segurança) e 3 (Autonomia).
13-14	Trimestre 5: Consolidação e 3ª Reunião	<ul style="list-style-type: none"> Consolidação dos dados de todas as oficinas. Início da elaboração do protótipo do Núcleo Comunitário. Reunião in loco 3: Apresentação dos resultados consolidados e do protótipo do Núcleo.
15-17	Trimestre 6: Análise e Relatórios Finais	<ul style="list-style-type: none"> Análise final dos dados e elaboração dos relatórios técnicos. Desenvolvimento do plano de sustentabilidade do Núcleo.
17-18	Trimestre 6: Encerramento e 4ª Reunião	<ul style="list-style-type: none"> Entrega do Relatório Final e do protótipo do Núcleo Comunitário. Reunião in loco 4: Apresentação final dos resultados e do plano de sustentabilidade.

14. INDICADORES POR META E PRODUTO

14.1. A efetividade da execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada (TED), será acompanhada por meio de indicadores previamente definidos, conforme tabela abaixo. Esses indicadores permitirão o monitoramento contínuo, a avaliação dos resultados e a comprovação da efetividade das ações realizadas.

Meta	Produto(s)	Indicadores (exemplos)	Fonte de verificação	Critério de aceite / Marco	Responsável	Prazo-alvo
Meta 1 – Diagnóstico em competências	Relatório técnico de diagnóstico	Número de comunidades	Relatório técnico	Documentação validada pela	UFMA	M+3

digitais		diagnosticadas (meta: 20)	entregue	equipe técnica		
	Mapeamento de barreiras digitais	Percentual de participantes com dificuldades identificadas	Base de dados estruturada	Dados sistematizados e analisados	UFMA	M+3
	Identificação de necessidades locais	Número de entrevistas ou grupos focais realizados	Registro das atividades de campo	Relatório com análise qualitativa	UFMA	M+3
Meta 2 – Implantação do Piloto de Núcleo	Protótipo físico e metodológico	Núcleo implantado em Alcântara e Raposa	Registro fotográfico e relatório de implantação	Núcleo funcional com infraestrutura mínima	UFMA	M+6
	Documento técnico do núcleo	Documentação entregue e validada	Arquivo digital protocolado	Documento aprovado pela UFMA e ANATEL	UFMA	M+6
Meta 3 – Capacitação e formação de multiplicadores	Oficinas temáticas realizadas	Número de oficinas por comunidade	Lista de presença e registros das oficinas	Mínimo de 10 oficinas por município	UFMA	M+16
	Participantes capacitados	Percentual de inscritos capacitados (meta: mínimo 60%)	Avaliação pós-oficina	Relatório com taxa de conclusão	UFMA	M+16
	Materiais didáticos produzidos	Quantidade de cartilhas, jogos e vídeos entregues	Arquivos digitais e impressos	Materiais distribuídos e utilizados nas oficinas	UFMA	M+16
	Formação de multiplicadores	Número de multiplicadores formados por comunidade	Certificados emitidos	Mínimo de 1 por comunidade	UFMA	M+16
Meta 4 – Relatório final e modelo replicável	Documento metodológico consolidado	Documentação entregue e validada	Arquivo protocolado	Documentação aprovada pela UFMA e ANATEL	UFMA	M+18
	Proposta de modelo replicável	Guia técnico elaborado	Documento final do projeto	Modelos com potencial de replicação	UFMA	M+18
	Relatório final com recomendações	Número de recomendações para políticas públicas	Relatório submetido à ANATEL	Documentação validada e publicada	UFMA	M+18

15. MATRIZ DE RISCOS E INTEGRIDADE

15.1. A execução de projetos em territórios vulnerabilizados exige atenção especial aos riscos operacionais, técnicos, financeiros e institucionais que podem impactar o alcance dos resultados esperados. Com o objetivo de garantir a efetividade, a transparência e a integridade da implementação do projeto “Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital para Comunidades Tradicionais dos Municípios de Alcântara e Raposa/MA”, foi elaborada uma matriz de riscos que identifica os principais desafios potenciais, suas categorias, probabilidades de ocorrência e impactos estimados.

15.2. Para cada risco identificado, foram definidas estratégias de mitigação, responsáveis pela resposta e indicadores de monitoramento, permitindo o acompanhamento contínuo e a adoção de medidas corretivas tempestivas. Essa abordagem preventiva fortalece a governança do projeto, assegura a conformidade com os princípios da administração pública e contribui para a sustentabilidade das ações em campo.

15.3. A seguir, apresenta-se a matriz de riscos e integridade, que orientará a gestão proativa dos fatores críticos ao longo da execução do TED.

Risco	Categoria	Prob.	Impacto	Resposta/Mitigação	Responsável	Gatilho/Indicador
Atraso logístico em MA	Operacional	M	M	Planejamento rotas; calendário unificado; contingência	UFMA	% viagens reagendadas

Risco	Categoria	Prob.	Impacto	Resposta/Mitigação	Responsável	Gatilho/Indicador
Baixa adesão comunitária	Operacional	M	A	Mobilização com lideranças; comunicação local	UFMA/Parceiros	Presença < 70%
Falha de conectividade	Técnico	M	M	Conteúdo offline; kits de autonomia energética	UFMA	Aulas canceladas
Irregularidades de execução	Integridade	B	A	Segregação de funções; trilha de auditoria	Anatel/UFMA	Não conformidades
Incidente com dados pessoais	LGPD	B	A	Minimização; DPA/DPIA; resposta a incidentes	UFMA/Anatel	Registro de incidente
Desatualização do conteúdo pedagógico	Estratégico	M	A	Revisão periódica do material didático; capacitação contínua dos instrutores/monitores.	UFMA/Anatel/Parceiros	Feedback negativo dos participantes > 20%; taxa de evasão > 15%
Dificuldade na comprovação de metas	Integridade	M	A	Implementação de metodologia de monitoramento; relatórios padronizados; fiscal de contrato específico.	UFMA/Anatel	Atraso > 5 dias úteis na entrega de relatórios; inconsistências nos dados apresentados.
Variação de custos e esgotamento de recursos	Financeiro	B	A	Criação de fundo de contingência; reavaliação orçamentária trimestral.	UFMA	Execução orçamentária > 95% antes de 70% do cronograma; variação de custos > 10%.
Baixa apropriação do conhecimento	Sustentabilidade	M	A	Formação de multiplicadores locais; criação de comitês comunitários; parcerias com associações locais.	UFMA/Parceiros	Não continuidade das atividades após o fim do projeto; desmobilização dos espaços.
Evasão de instrutores/monitores	Operacional	M	M	Plano de capacitação; criação de cadastro reserva; suspensão das bolsas.	UFMA	Taxa de rotatividade de pessoal > 25% ao ano.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Portaria nº 3974/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA

Designa Fiscal para o Termo de Execução Descentralizada nº 02/2025, firmado entre a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, em especial a disposta na Portaria nº 213/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 26 de março de 2025;

Considerando o artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020, que estabelece a função da Administração em designar agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado;

Considerando que a Coordenação do Projeto referente ao TED é o responsável pela execução e acompanhamento do mesmo; e

Considerando, ainda, as indicações consignadas no Despacho nº 1754732/2025/FUMA/OEG/PROEC/UFMA/DIREX/PROEC, bem como a solicitação contida no Despacho nº 1755037/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT, constantes dos autos do Processo SEI nº **23115.036293/2025-38**,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas atividades de fiscalização do **Termo de Execução Descentralizada nº 2/2025**, firmado entre a Universidade Federal do Maranhão e a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), cujo objeto é o projeto "Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital para Comunidades Tradicionais dos Municípios de Alcântara e Raposa/MA":

- I - **Fiscal do TED**, SAULO PINTO SILVA - Matrícula SIAPE nº 1615379; e
- II - **Fiscal do TED substituto**, JOSEFA MELO E SOUSA BENTIVI ANDRADE - Matrícula SIAPE nº 407260.

Art. 2º Os membros da equipe aqui designados exercerão as atividades de execução, acompanhamento e de avaliação da execução do objeto pactuado do TED, em conformidade ao disposto no Decreto nº 10.426/2020.

Art. 3º Consideram-se atividades de execução e acompanhamento do

TED o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o TED pactuado, bem como realizar a instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos às contratações, alterações e execução do TED, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

§ 1º Caberá ao Fiscal do TED e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, além das atribuições enumeradas artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020, acompanhar e fiscalizar a execução do TED, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção e prorrogação do TED.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 26 de dezembro de 2025.

MARCOS MOURA SILVA
SIAPE nº 1048433



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MOURA SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 26/12/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1756097** e o código CRC **373998D1**.